

PORTARIA Nº 325/2024-CCG, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/161391,
R E S O L V E:
 I. exonerar MARIA DE JESUS DIAS TEIXEIRA do cargo em comissão de Assessor II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará, a contar de 1º de fevereiro de 2024.
 II. nomear MARIA DA GLÓRIA PINHEIRO RATIS para exercer o cargo em comissão de Assessor II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará, a contar de 1º de fevereiro de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE FEVEREIRO DE 2024.
 LUIZIEL GUEDES
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 326/2024-CCG, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
R E S O L V E:
 exonerar DANIELA DIAS SIQUEIRA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Agência de Regulação e Controle dos Serviços Públicos de Transporte do Estado do Pará (ARTRAN/PA), a contar de 9 de fevereiro de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE FEVEREIRO DE 2024.
 LUIZIEL GUEDES
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 327/2024-CCG, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
R E S O L V E:
 exonerar AILTON VINÍCIUS MÁXIMO LOPES do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Educação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE FEVEREIRO DE 2024.
 LUIZIEL GUEDES
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 328/2024-CCG, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,
R E S O L V E:
 exonerar CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGÃO do cargo em comissão de Coordenador de Gestão de Custos, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a contar de 9 de fevereiro de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE FEVEREIRO DE 2024.
 LUIZIEL GUEDES
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 302/2024-CCG, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024*

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/148571,
R E S O L V E:
 I. exonerar ADRIA MARINA ALBARADO DA SILVA do cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 1º de fevereiro de 2024.
 II. nomear CÁTIA MERISE DE MORAES SALHEB para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 1º de fevereiro de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE FEVEREIRO DE 2024.
 LUIZIEL GUEDES
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
*** Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 35.708, de 8 de fevereiro de 2024.**

ERRATA DA PORTARIA Nº. 274/2024-CCG, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 35.704, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

Onde se lê: ... ELISEU LOPES ULIAN...
Leia-se: ... ELIZEU LOPES ULIAN...
 LUIZIEL GUEDES
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1040621

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

Portaria nº 123/2024-PGE.G., de 08 de fevereiro de 2024.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...
RESOLVE:
 TRANSFERIR o gozo de residual de férias referente ao período aquisitivo 2021/2022, do Procurador do Estado Luis Felipe Knaip do Amaral, id. funcional nº 5930958/1, concedido pela Portaria nº 676/2023-PGE.G., de 29.09.2023, para o período de 03.06.2024 a 22.06.2024.
 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
 ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA
 Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1040411

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria nº 126/2024-PGE.G., de 09 de fevereiro de 2024.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:
 CONCEDER 15 (quinze) dias de licença-saúde ao servidor Tiago de Lima Ferreira, identidade funcional nº 55589694/ 2, no período de 05.02 a 19.02.24.
 ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA
 Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1040385

OUTRAS MATÉRIAS

Resolução nº 01/2024 – COMAC

Dispõe sobre os valores das despesas diretas e indiretas envolvidas na realização de cursos de capacitação sob demanda ofertados pela Escola Superior de Advocacia Pública da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (ESAP-PGE/PA).
 O COMITÊ ACADÊMICO DA ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA PÚBLICA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do caput do art. 15-C da Lei Complementar estadual nº 41, de 29 de agosto de 2002, e no inciso II do caput do art. 7º do Regimento Interno da Escola Superior de Advocacia Pública da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (Resolução nº 01/2022-COMAC); e Considerando o disposto no art. 15-F da Lei Complementar estadual nº 41/2002, **RESOLVE:**
 Art. 1º Aprovar os valores das despesas diretas e indiretas envolvidas na realização de cursos de capacitação sob demanda ofertados pela Escola Superior de Advocacia Pública da Procuradoria-Geral do Estado do Pará, constantes do Anexo Único desta Resolução.
 Parágrafo único. Os cursos de capacitação sob demanda serão ministrados exclusivamente para turmas fechadas, compostas pelos servidores indicados pelo órgão ou ente demandante, nas modalidades presencial, remota ou híbrida.
 Art. 2º Para fins desta Resolução, consideram-se:
 I - despesas diretas: despesas relacionadas ao pagamento de instrutores, sejam pessoas físicas ou jurídicas, observados os valores de hora-aula estabelecidos no Anexo I da Resolução nº 236/2022-CSPGE, de 8 de junho de 2022, com a redação dada pela Resolução nº 241/2024-CSPGE, de 11 de janeiro de 2024, bem como elaboração e fornecimento de material didático nos formatos impresso ou digital; e
 II – despesas indiretas: despesas relacionadas aos custos operacionais para o planejamento, a realização e o acompanhamento do curso, englobando equipamentos e serviços de apoio, inclusive a depreciação proporcional da infraestrutura da Escola gerada pelo curso.
 Art. 3º Os casos omissos deverão ser apreciados e resolvidos no âmbito do Comitê Acadêmico.
 Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
 Belém, 07 de fevereiro de 2024.
 GABRIELLA DINELLY RABELO MARECO
 Diretora da Escola Superior de Advocacia Pública

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES DAS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS ENVOLVIDAS NA REALIZAÇÃO DE CURSOS SOB DEMANDA PELA ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA PÚBLICA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ

DESPESAS DIRETAS	VALOR
Pagamento de instrutores	Valores de hora-aula estabelecidos no Anexo I da Resolução nº 236/2022-CSPGE, com a redação dada pela Resolução nº 241/2024-CSPGE.
Elaboração e fornecimento de material didático impresso	R\$100,00 (cem reais) - por participante matriculado.
Elaboração e fornecimento de material didático no formato digital	R\$2.000,00 (dois mil reais) - valor fixo.
DESPESAS INDIRETAS	VALOR
Planejamento, realização e acompanhamento do curso, englobando equipamentos e serviços de apoio, inclusive a depreciação proporcional da infraestrutura da ESAP.	R\$500,00 (quinhentos reais) - por cada hora/aula do curso.

Protocolo: 1040566